

Deliberação n.º 377-A/2020 - Diário da República
n.º 54/2020, 1º Suplemento, Série II de 2020-03-17
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Comissão
Nacional de Acesso ao Ensino Superior
Estabelece a correspondência entre os exames
nacionais do ensino secundário e as provas de
ingresso na candidatura ao ensino superior de 2020-
2021.

- À Direção
- Dra. Salomé Pereira
- Alia de alunos
- Enviar p/ profª Cláudia
Amarina colocar no
Portal AEB

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO BONFIM PORTALEGRE	
ENTRADA N.	384
Data:	17/3/2020
Class:	9.º S. 3
Rúb.º unc:	1001

Amj
19.3.20



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior

Deliberação n.º 377-A/2020

Sumário: Estabelece a correspondência entre os exames nacionais do ensino secundário e as provas de ingresso na candidatura ao ensino superior de 2020-2021.

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 99/99, de 30 de março, 26/2003, de 7 de fevereiro, 76/2004, de 27 de março, 158/2004, de 30 de junho, 147-A/2006, de 31 de julho, 40/2007, de 20 de fevereiro e 45/2007, de 23 de fevereiro, 90/2008, de 30 de maio, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 32-C/2008, de 16 de junho;

Tendo em conta as competências previstas na alínea d) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98;

Considerando o disposto no Despacho n.º 5754-A/2019, de 18 julho, da Secretária de Estado Adjunta e da Educação e Secretário de Estado da Educação;

A Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior delibera o seguinte:

1.º

Concretização das provas de ingresso

As provas de ingresso exigidas para a candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior no ano letivo de 2020/2021 concretizam-se através da realização dos exames nacionais do ensino secundário correspondentes, constantes do anexo I.

10 de março de 2020. — O Presidente da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior,
João Pinto Guerreiro.

ANEXO I

Exames nacionais do ensino secundário realizados nos anos de 2018 e ou 2019 e ou 2020 que satisfazem provas de ingresso exigidas na candidatura de 2020/2021

A 1.ª coluna indica a prova de ingresso exigida para acesso ao ensino superior.
A 2.ª coluna indica as designações dos exames nacionais do ensino secundário que os estudantes podem realizar como provas de ingresso, relativamente a essa disciplina.
Sempre que existam exames em alternativa, o estudante pode optar pelo que melhor se aplica ao programa que efetivamente frequentou, ou que melhor se adapte aos seus objetivos.

Prova de Ingresso 2020/2021	Exames realizados nos anos 2018 e ou 2019 e ou 2020
01 Alemão	501 Alemão (iniciação-bienal).
02 Biologia e Geologia	702 Biologia e Geologia.
03 Desenho	706 Desenho A.
04 Economia	712 Economia A.
05 Espanhol	547 Espanhol (iniciação-bienal); ou 847 Espanhol (continuação-bienal).
06 Filosofia	714 Filosofia.
07 Física e Química	715 Física e Química A.
08 Francês	517 Francês (continuação-bienal).
09 Geografia	719 Geografia A.
10 Geometria Descritiva	708 Geometria Descritiva A.



Prova de Ingresso 2020/2021	Exames realizados nos anos 2018 e ou 2019 e ou 2020
11 História	623 História A; ou 723 História B.
12 História da Cultura e das Artes	724 História da Cultura e das Artes.
13 Inglês	550 Inglês (continuação-bienal).
14 Latim	732 Latim A.
15 Literatura Portuguesa	734 Literatura Portuguesa.
16 Matemática	635 Matemática A; ou 735 Matemática B.
17 Matemática Aplicada às Ciências Sociais	635 Matemática A; ou 735 Matemática B; ou 835 Matemática Aplicada às Ciências Sociais.
18 Português	639 Português; ou 239 Português (*); ou 138 Português Língua Segunda (PL2) (**).
19 Matemática A	635 Matemática A.
20 Mandarim	848 Mandarim (iniciação-bienal).

(*) Exclusivamente para alunos com deficiência auditiva de grau severo ou profundo.
(**) Exclusivamente para alunos com surdez severa ou profunda.

313106394